



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**REQUERIMENTO N° 71/2019**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Prefeito Municipal de Itajaí, Dr. Volnei Morastoni, com cópia à Procuradoria Geral do Município, com o seguinte conteúdo: Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, que rege os processos licitatórios, no caput de seu Art. 56, prevê que "A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.", questiona-se: O Município de Itajaí tem exigido a prestação de garantia em suas licitações, conforme lhe permite a Lei 8.666? Solicita-se a relação do total de processos licitatórios iniciados desde 1º de janeiro de 2017 e concluídos até a presente data, diferenciando aqueles que não tiveram exigência de garantias e aqueles que tiveram - e dentre esses, qual a modalidade de garantia que o contratado optou em cada contrato. Solicita-se ainda que se categorize quais destes processos licitatórios foram de obras contratadas pelo Município.

**JUSTIFICATIVA:**

É dispensável comentar que a Lei Federal nº 8.666/93, que rege os processos licitatórios e contratos celebrados com a administração pública, está defasada e necessita de adaptações e revisões urgentes.

Um dos instrumentos previstos nessa lei, no caput do Art. 56, prevê que "A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras". Essa "permissão" de se exigir uma garantia nos contratos de licitações é irrisória, especialmente quando se observa que o valor máximo varia de 5% a 10% do valor total do contrato, enquanto há países em que, para obras, por exemplo, há obrigação de um seguro para a obra em que a seguradora tem autorização, inclusive, para vistoriar e emitir parecer sobre as condições da mesma.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Como não há condições de se praticar atos diferentes daqueles previstos pela Lei Federal, este requerimento busca reunir informações sobre o tema para embasar apontamentos futuros que visem assegurar ainda mais a boa aplicação do dinheiro público.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE ABRIL DE 2019**

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
**VEREADOR - PP**